



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 009/2024

EMENTA: Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São João do Ivaí-PR em razão do feriado de Carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032-2023 do Poder Executivo Municipal de São João do Ivaí que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do feriado de Carnaval.

RESOLVE

Art. 1º Decretar ponto facultativo para o atendimento ao público, nos dias 12 e 13 de fevereiro (segunda e terça-feira) de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São João do Ivaí, em razão do feriado de Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O retorno às atividades regulares da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2024 às 13h:00min.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 7 de fevereiro de 2024.

MAICON CÉSAR ROSSI
Presidente